



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: Marlei Formighieri Petry

PRIORIDADE: alto

1. OBJETO

Contratação de serviço técnico especializado de assessoramento para elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036, compreendendo apoio metodológico, analítico e normativo necessário à estruturação do processo de planejamento educacional decenal do Município, em conformidade com a legislação aplicável, com as diretrizes educacionais pertinentes e com os princípios da gestão democrática.

A solução abrange a condução integrada das etapas de diagnóstico, mobilização e participação social, formulação de metas e estratégias, consolidação técnica das contribuições obtidas e preparação da minuta final apta ao encaminhamento institucional correspondente, conforme os quantitativos e entregas definidos no processo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR
1	1	Mês 1: Inicialmente será realizada a coordenação dos trabalhos para elaboração do Plano Municipal de Educação, com a instituição da Comissão Gestora responsável pela condução do processo. Nesta etapa também será elaborado o plano de mobilização social, visando garantir a participação da comunidade escolar e da sociedade civil. Paralelamente, serão levantados e sistematizados dados estatísticos e educacionais provenientes de fontes oficiais, como INEP e IBGE, dando início ao diagnóstico situacional da educação municipal.	UN	R\$ 2.000,00
1	2	Mês 2: No segundo mês serão desenvolvidas as atividades voltadas à conclusão do diagnóstico situacional, com análise detalhada dos dados coletados e identificação dos principais desafios da educação municipal. Será elaborada a Árvore de Problemas, contemplando as causas críticas identificadas, e produzido o documento final de diagnóstico. Com base nesse levantamento, serão construídas as propostas preliminares de	UN	R\$ 2.000,00



		objetivos, metas e estratégias que irão compor o Plano Municipal de Educação.		
1	3	Mês 3: Durante o terceiro mês será promovida a Conferência Municipal de Educação, momento destinado à apresentação e discussão das propostas construídas, possibilitando a participação efetiva da comunidade e dos diversos segmentos envolvidos com a educação. As contribuições recebidas serão analisadas e consolidadas em relatório específico, servindo de subsídio para o aperfeiçoamento do documento final do Plano Municipal de Educação.	UN	R\$ 1.000,00
1	4	Mês 4: No último mês será realizada a elaboração da minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação, contemplando as metas, estratégias e mecanismos de acompanhamento e avaliação definidos ao longo do processo. Após a consolidação técnica e jurídica do documento, será efetuada a entrega da minuta final ao Poder Executivo Municipal para os encaminhamentos legais necessários à sua apreciação e aprovação.	UN	-
Total: R\$ 5.000,00				

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de o Município dispor de instrumento de planejamento educacional atualizado, tecnicamente consistente e juridicamente adequado para orientar, de forma estruturada, as políticas públicas da área no período de 2026 a 2036.

A elaboração do Plano Municipal de Educação exige metodologia específica, leitura qualificada de indicadores, compatibilização com a legislação vigente e sistematização de diretrizes, metas e estratégias coerentes com a realidade local, não se restringindo à redação de documento formal.

A ausência de apoio técnico especializado eleva o risco de elaboração de plano incompleto, genérico ou desconectado das necessidades da rede municipal de ensino, com fragilidades no diagnóstico, inconsistências entre problemas identificados e metas propostas, baixa capacidade de monitoramento e vulnerabilidade normativa.

Também compromete a legitimidade do processo participativo, a integração das contribuições da sociedade e a adequada fundamentação do plano para seu encaminhamento institucional.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribui para o fortalecimento da governança educacional, para a continuidade das políticas públicas e para a melhoria da capacidade administrativa de planejar, executar e avaliar ações de médio e longo prazo.



O apoio especializado qualifica a condução das etapas técnicas, aprimora a consolidação dos produtos, favorece o alinhamento entre diagnóstico, metas e estratégias e amplia a segurança técnica do documento final, com ganhos diretos para a Administração e para a população atendida pela política educacional municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de assessoramento técnico especializado para condução integrada do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036, desde a organização metodológica inicial até a entrega da minuta final da proposição legislativa.

Trata-se de serviço de natureza intelectual destinado a estruturar o planejamento educacional decenal do Município com base em diagnóstico situacional, participação social qualificada, definição de metas e estratégias e consolidação normativa do produto final.

O fluxo da solução compreende alinhamento metodológico com a Administração e com a comissão responsável pelo processo, definição de cronograma executivo, instrumentos de trabalho e estratégia de mobilização.

Na sequência, ocorre o levantamento e a análise de dados educacionais e informações institucionais relevantes, com sistematização do diagnóstico da realidade local e identificação dos principais desafios da política educacional municipal.

Com base nesse diagnóstico, a solução abrange apoio técnico aos mecanismos de escuta, aos debates e ao evento de consolidação participativa, assegurando organização metodológica, registro das contribuições e tratamento técnico das proposições recebidas.

Em seguida, compreende a elaboração da proposta de objetivos, metas e estratégias para o decênio, observada a coerência entre os dados levantados, os problemas priorizados e a viabilidade de implementação e monitoramento.

Como entregáveis principais, a solução contempla produtos técnicos correspondentes ao diagnóstico educacional, ao apoio metodológico para mobilização e participação social, à consolidação das contribuições recebidas, à formulação das metas e estratégias e à minuta final do plano em formato apto ao encaminhamento institucional.

A interação com a Administração ocorre ao longo de toda a execução, mediante validações parciais, fornecimento de informações necessárias, acompanhamento das etapas e aceite formal dos produtos apresentados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Requisitos obrigatórios:

- Prestação de serviço técnico especializado de assessoramento para elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036, com execução integrada das etapas metodológicas, analíticas, participativas e de consolidação final do documento.
- Condução do trabalho em conformidade com a legislação educacional vigente, com as diretrizes aplicáveis ao planejamento educacional e com os princípios da gestão democrática.
- Apoio técnico à organização da governança do processo, com orientação metodológica à comissão responsável e definição do fluxo de trabalho, cronograma executivo e instrumentos de acompanhamento.
- Elaboração de diagnóstico educacional do Município com base em dados e informações oficiais disponibilizados pela Administração e demais registros necessários ao objeto, com análise situacional e identificação de desafios prioritários.
- Estruturação de mecanismos de mobilização e participação social, com suporte técnico à realização de reuniões, consultas, conferência ou instância equivalente de consolidação participativa, incluindo sistematização das contribuições recebidas.
- Formulação técnica de objetivos, metas e estratégias para o decênio, com coerência entre diagnóstico, prioridades identificadas, capacidade de implementação e possibilidade de monitoramento.
- Entrega de minuta final tecnicamente consolidada e apta ao encaminhamento institucional correspondente, com clareza textual, consistência metodológica e adequação normativa.
- Execução do objeto no prazo global estimado de 120 dias, observados os marcos de entrega definidos pela Administração.
- Apresentação dos produtos em formato digital editável e em versão final para análise e aprovação, com linguagem técnica, organização lógica e padronização documental.
- Disponibilidade para interação com a Administração durante a execução, inclusive para reuniões de alinhamento, esclarecimentos, ajustes técnicos e validações parciais dos produtos.
- Responsabilização integral pela consistência metodológica entre as etapas, vedada a fragmentação que comprometa a unidade técnica da solução.

Requisitos de desempenho e qualidade:

- Os produtos apresentam coerência interna, fundamentação técnica, objetividade, clareza redacional e aderência ao escopo contratado.



- As entregas observam encadeamento lógico entre diagnóstico, participação social, definição de metas e consolidação normativa, sem contradições materiais ou lacunas relevantes.
- Os ajustes solicitados pela Administração, em razão de não conformidades, inconsistências ou necessidade de adequação ao escopo, ocorrem sem ônus adicional, dentro do prazo fixado para saneamento.

Requisitos normativos e operacionais:

- Observância das normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto, especialmente as relacionadas ao planejamento educacional e à elaboração de instrumentos decenais de política pública.
- Preservação do sigilo e do uso adequado das informações institucionais eventualmente acessadas durante a execução contratual.
- Atuação coordenada com os agentes designados pela Administração, respeitados os fluxos de validação, as orientações formais e as instâncias de deliberação do processo.

Requisitos desejáveis:

- Experiência prévia em assessoramento técnico para elaboração de planos educacionais, instrumentos de planejamento público ou processos participativos correlatos.
- Capacidade de apresentar materiais de apoio e sínteses executivas que facilitem a compreensão dos produtos pela comissão responsável e pelos participantes do processo.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi instruída a partir da análise econômica do objeto, considerado o escopo integrado do serviço, o prazo estimado de 120 dias e o conjunto de entregas vinculadas ao assessoramento técnico para elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036.

Para a composição do valor estimado, foram considerados os elementos constantes do processo, inclusive propostas orçamentárias obtidas para serviços de mesma natureza, tendo sido adotado como parâmetro o montante total de R\$ 5.000,00.

Consta dos autos proposta orçamentária apresentada por Educativa Desenvolvimento, inscrita no CNPJ nº 14.135.042/0001-44, no valor global de R\$ 5.000,00, a qual se mostrou compatível com o porte da demanda e com a abrangência da solução pretendida.

A instrução registra que a referência utilizada revelou-se vantajosa para a Administração, considerada a adequação técnica do escopo apresentado e a proporcionalidade econômica do valor em relação aos produtos esperados.



A estimativa foi tratada de forma global, em razão da natureza intelectual e metodológica do objeto, cuja execução ocorre por etapas interdependentes e resulta em produto final único e integrado.

O detalhamento da estimativa consta do anexo de pesquisa de preços e das propostas juntadas aos autos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorre em ciclo estimado de 120 dias, contado da formalização da ordem de início ou instrumento equivalente, mediante desenvolvimento sequencial e integrado das etapas técnicas necessárias à elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036.

A execução observa cronograma pactuado com a Administração, com marcos de acompanhamento e validação progressiva dos produtos.

Etapas de execução:

- **Início e alinhamento metodológico:** reunião inicial para alinhamento do escopo, definição do cronograma executivo, identificação das informações disponíveis e pactuação das rotinas de comunicação com a Administração.
- **Organização do processo e apoio à governança:** suporte técnico à comissão responsável, estruturação metodológica do fluxo de trabalho e orientação para mobilização dos atores institucionais e sociais envolvidos.
- **Diagnóstico educacional:** levantamento, tratamento e análise das informações necessárias à caracterização da realidade educacional local, com sistematização dos principais achados e desafios prioritários.
- **Participação social e consolidação de contribuições:** apoio técnico à realização de reuniões, consultas, conferência ou instância equivalente, incluindo registro, organização e sistematização das manifestações recebidas.
- **Formulação de metas e estratégias:** elaboração da proposta técnica do plano, com definição de objetivos, metas e estratégias coerentes com o diagnóstico e com a capacidade de implementação e monitoramento.
- **Consolidação final:** apresentação da versão final do documento e da minuta de proposição legislativa, incorporadas as adequações decorrentes das validações promovidas pela Administração.

Responsabilidades: cabe à contratada executar tecnicamente todas as etapas do objeto, produzir os documentos e produtos previstos, participar das reuniões de alinhamento e realizar os ajustes necessários.



Cabe à Administração disponibilizar as informações institucionais necessárias, indicar os responsáveis pelo acompanhamento, validar os produtos apresentados e apoiar a articulação interna e social do processo.

Critérios de aceite: cada entrega é analisada quanto à aderência ao escopo, à coerência metodológica, à qualidade técnica, à clareza redacional, à consistência entre dados e proposições e à adequação normativa.

O aceite ocorre mediante manifestação formal da Administração, com possibilidade de saneamento de pendências, correção de inconsistências ou complementação de conteúdo quando identificadas não conformidades.

Considera-se encerrada a execução com a entrega e aprovação da minuta final consolidada, em formato digital, apta ao encaminhamento institucional correspondente, sem prejuízo da apresentação dos registros e documentos comprobatórios das etapas realizadas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato competem a servidores formalmente designados pela Administração, com segregação funcional entre a gestão contratual e a fiscalização técnica, quando assim definido no processo.

Ao gestor do contrato incumbe acompanhar a execução sob os aspectos administrativos, registrar ocorrências relevantes, controlar prazos e adotar as medidas necessárias ao regular desenvolvimento do ajuste.

Ao fiscal técnico incumbe verificar a conformidade dos produtos entregues com o escopo contratado, atestar o cumprimento das etapas previstas e emitir manifestação acerca do aceite ou da necessidade de correção.

Monitoramento da execução: • realização de reuniões de alinhamento e acompanhamento, conforme cronograma pactuado; • análise formal dos produtos parciais e finais apresentados pela contratada; • registro de ocorrências, pendências, solicitações de ajuste e prazos de saneamento; • emissão de aceite parcial ou final, após verificação de conformidade técnica e documental.

Indicadores de desempenho:

Indicador	Forma de aferição	Referência
Cumprimento de prazos	Verificação das entregas em relação ao cronograma aprovado	Entrega tempestiva dos produtos previstos
Conformidade técnica	Análise da aderência do produto ao escopo e à metodologia pactuada	Produto aceito sem necessidade de refação substancial



Qualidade documental	Verificação de clareza, coerência e consistência do material entregue	Ausência de inconsistências relevantes
Atendimento às interações	Participação em reuniões e resposta a demandas de ajuste	Atendimento regular e dentro dos prazos fixados

Tratamento de não conformidades: identificada divergência entre a execução e o escopo contratado, a contratada é formalmente comunicada para promover os ajustes necessários no prazo assinalado pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

Persistindo a irregularidade, admite-se glosa de parcelas vinculadas ao produto não aceito, registro de inadimplemento contratual e adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de sanções, observados o contraditório e a ampla defesa.

Relatórios e evidências: o acompanhamento contratual é instruído com registros de reuniões, manifestações técnicas, versões dos produtos entregues, comunicações de ajuste, termos de aceite e demais documentos que evidenciem a execução do objeto.

Parâmetros de nível de serviço: considera-se satisfatória a execução que observa os prazos definidos, mantém coerência metodológica entre as etapas, atende às solicitações de adequação da fiscalização e resulta em produto final apto ao encaminhamento institucional.

O descumprimento injustificado desses parâmetros constitui fundamento para apontamento de falha, glosa proporcional do que não tiver sido aceito e eventual sancionamento contratual.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega dos produtos ocorre de forma progressiva, conforme o cronograma de execução aprovado, em versão digital editável e acompanhada dos documentos técnicos necessários à demonstração das atividades realizadas em cada etapa.

A contratada apresenta os produtos parciais e o produto final ao fiscal do contrato, para análise de conformidade com o escopo, com a metodologia pactuada e com os critérios de qualidade definidos neste termo de referência.

O recebimento provisório ocorre mediante protocolo ou registro formal da entrega, para fins de verificação inicial do cumprimento material da etapa correspondente.

O recebimento definitivo formaliza-se após análise técnica do conteúdo, verificação de aderência ao objeto e saneamento de eventuais apontamentos, com emissão de aceite pela fiscalização.

Quando identificadas inconsistências, insuficiências ou desconformidades, a contratada é formalmente comunicada para realizar os ajustes necessários no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo do cronograma global do contrato.



Documentos exigidos para recebimento e pagamento:

- produto ou relatório correspondente à etapa executada, em formato digital;
- nota fiscal ou documento equivalente;
- documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista, quando exigida para fins de pagamento;
- demais registros ou evidências da execução, quando solicitados pela fiscalização para comprovação do adimplemento.

Não se identifica necessidade específica de garantia contratual vinculada ao objeto.

O recebimento e a liquidação da despesa observam o efetivo aceite dos produtos entregues.

O pagamento ocorre após o recebimento definitivo da etapa ou do objeto, conforme a forma de execução adotada, observada a ordem cronológica aplicável, mediante apresentação da documentação exigida e atesto do fiscal competente.

Incidem as retenções legais cabíveis.

Admite-se glosa total ou parcial de valores relativos a produtos não entregues, entregues em desconformidade ou não aceitos pela fiscalização, sem prejuízo da exigência de saneamento e da apuração de eventual responsabilidade contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dá-se por procedimento compatível com a natureza do objeto e com a legislação aplicável, adotado o critério de julgamento de menor preço global, tendo em vista tratar-se de serviço técnico de execução integrada, sem recomendação de parcelamento, cuja adequada prestação depende de unidade metodológica, coerência analítica e responsabilidade única sobre os produtos finais.

Critérios de seleção da proposta:

- apresentação de proposta compatível com o escopo definido neste termo de referência;
- oferta de preço global exequível e condizente com as entregas previstas;
- atendimento integral aos requisitos técnicos e operacionais da contratação.

Habilitação jurídica: comprovação da existência jurídica do licitante ou contratado, conforme sua natureza, por meio de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com eventuais alterações, ou documento equivalente aplicável.



Qualificação técnica: apresentação de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, por meio de atestado ou documento equivalente que demonstre experiência em serviços de assessoramento técnico, planejamento educacional, elaboração de planos, estudos ou instrumentos técnicos correlatos, em complexidade compatível com a contratação.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: comprovação de regularidade perante as fazendas e os cadastros legalmente exigíveis, bem como quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais pertinentes, na forma da legislação aplicável.

Somente se admitem propostas e documentos que guardem aderência efetiva ao objeto, vedadas exigências desnecessárias que restrinjam injustificadamente a competitividade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, observada a estimativa de valor constante dos autos, razão pela qual se registra a adequação orçamentária do objeto e a possibilidade de regular prosseguimento da instrução processual.

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2041

Rubrica: 3390.39.65.00.00.00

Ernestina, 22 de junho de 2026.



Marlei Formighieri Petry

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo